



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 066/2019

Ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **MARCIA HELENA ALVES DA SILVA**, no cargo de Merendeira, Padrão Salarial J, nível 02, Matrícula E-554, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES
Diretor Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 30/08/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA HELENA ALVES DA SILVA**, no cargo de Merendeira, matrícula E-554 , Padrão Salarial J, nível 02, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/09/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 265/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo Merendeira, Padrão Salarial J, nível 02 – Lei n.º 3569/2019	R\$ 1.566,33
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 313,27
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$ 234,95
TOTAL	R\$ 2.114,55

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ GUSTAVO GUIMARÃES DE SALES
Diretor Presidente